



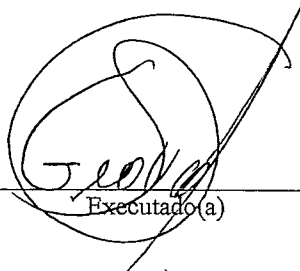
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

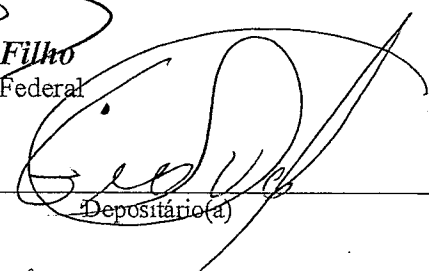
Aos 17 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade, eu, Francisco Veras Lobo Filho, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 538, compareci, e, em cumprimento ao despacho do(a) MM Juiz(a) Federal, extraído dos Autos da ação de nº 0000893-35.2009.4.05.8201 promovida por **UNIÃO FEDERAL** em face de **GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA e outros**, e, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte:

Uma propriedade rural denominada "**Fazenda Nossa Senhora de Fátima**" situada na zona rural do Município de Damião, medindo 250 ha, limitando-se ao Norte, com as terras de Manoel Pedro de Araújo; ao sul, com terras de Ana Avelino Freire; ao leste, com terras de Elvira Salvina de Jesus; ao oeste, com terras de Milton Baracuhi, de propriedade de GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra de Santa Rosa/PB, sob matrícula 642, Às fls. 87, do Livro 2-D.

Em seguida, nomeei como fiel depositário(a) do bem acima descrito Geoval de O. Silva, residente na rua N. Senhora de Fátima, Damião-PB, nesta cidade, que prometeu bem e fielmente cumprir o seu encargo, não abrindo mão do referido bem sem ordem expressa do Juízo Federal da 4ª Vara – Subseção de Campina Grande-PB, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

x 
Executado(a)


Francisco Veras Lobo Filho
Oficial de Justiça Avaliador Federal

x 
Depositário(a)

x Maria de Souto Silva

